



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **Definições dos Direitos Decisórios de TIC**

**DDD - TIC**

**Agosto/2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## **Definição dos Direitos Decisórios de TIC**

### **DDD - TIC**



**Reitora**

Maria Clara Kaschny Schneider

**Pró-Reitor Desenvolvimento Institucional**

Andrei Zwetsch Cavalheiro

**Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Benoni de Oliveira Pires

**Coordenador de Governança de TIC**

Farleir Luís Minozzo

**Elaboração do DDD-TIC**

Aline Pacheco Primão

# Sumário

<b>HISTÓRICO DE VERSÕES</b>	<b>6</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>9</b>
INTRODUÇÃO	9
DOCUMENTO	9

## HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição
02/08/2018	Versão 1.0	Versão Inicial do Documento de Definições de Decisões Decisórias de TIC

# APRESENTAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Guia de Governança de TIC do SISP traz orientações aos órgãos e entidades pertencentes ao sistema acerca da evolução da Governança de TIC. Este guia sugere um modelo referencial da Governança de TIC que é constituído por um conjunto de dez (10) práticas, as quais visam impulsionar o papel da alta administração na governança sobre a otimização de recursos de TIC em suas organizações.

## PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DE TIC

As práticas dizem respeito aos principais assuntos e temas relacionados à governança de TIC, e estão diretamente associadas ao papel da alta administração na governança de TIC dentro do contexto organizacional.

A prática a ser tratada aqui é a Prática 2 - Especificação dos direitos decisórios sobre TIC. Esta prática está relacionada à definição dos papéis e responsabilidades sobre as questões de TIC, especificando quais decisões competem a quem no âmbito da organização.

A prática de Especificação dos direitos decisórios sobre TIC está definida no modelo de boas práticas COBIT 5, em P01, P03, P08.

## PRINCÍPIOS

Definida na política de Governança de TIC do IFSC, são listados os princípios a serem seguidos:

**I. Foco nas Partes Interessadas:** as estruturas de governança e gestão de TIC, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços de TIC, deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as necessidades das principais partes envolvidas no uso de TIC (sociedade, alta administração e áreas de negócio da organização), alinhadas aos objetivos do setor público;

**II. TIC como ativo estratégico:** a governança de TIC deve ser implantada buscando o papel estratégico da TIC para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização e com a viabilização de novas estratégias;

**III. Gestão por Resultados:** as ações relacionadas à governança de TIC deverão ser implantadas considerando mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TIC, permitindo que a função de governança possa validar, direcionar, justificar e intervir

nas estratégias e ações de TIC da organização, realizando benefícios com otimização de custos e riscos

**IV. Transparência:** o desempenho, os custos, os riscos e os resultados das ações empreendidas pela área de TIC deverão ser medidos pela função de gestão de TIC e reportados à alta administração da organização e à sociedade por meio de canais de comunicação adequados, provendo transparência à aplicação dos recursos públicos em iniciativas de TIC e propiciando amplo acesso e divulgação das informações;

**V. Prestação de Contas e Responsabilização:** os papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de TIC deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como a responsabilização pelos atos praticados;

**VI. Conformidade:** as ações relacionadas à governança de TIC deverão contribuir para que as ações de TIC cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

## ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA

### Papéis:

- I. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC);
- II. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);
- III. Comitê Gestor de Segurança de Informação e Comunicação (CGSIC);
- IV. Conselho Superior (Consup).

### Responsabilidades:

Ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) compete:

- I. Propor a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas da Instituição;
- II. Propor o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Tecnologia da Informação definidas pela SETIC no âmbito do SISP e as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico, respeitadas as peculiaridades técnicas e funcionais do IFSC;
- III. Analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas do IFSC e de seu PDTI, o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV. Propor estratégias e normas relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento;

- V. Propor a criação de grupos de trabalho, comissões e/ou subcomitês para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;
- VI. Propor alterações em seu Regimento Interno.

À Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Compete:

- I. Projetar e manter, em conjunto com as coordenadorias correlatas e a Reitoria, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- II. Planejar e viabilizar o desenvolvimento dos projetos relacionados ao PDTIC;
- III. Identificar novas necessidades da instituição quanto à Tecnologia da Informação e Comunicação e planejar o desenvolvimento de projetos para o atendimento dessas necessidades em consonância com o PDTIC;
- IV. Propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da instituição e gerenciar a qualidade desses serviços;
- V. Avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;
- VII. Difundir o uso das tecnologias da informação e da comunicação, estimulando o domínio das novas linguagens de informação e comunicação junto à comunidade acadêmica;
- VIII. Prestar apoio e assessoria aos câmpus em assuntos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IX. Manter intercâmbio com as demais instituições correlatas, objetivando o desenvolvimento de projetos com benefícios comuns.

Ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) compete:

- I. Propor as políticas e normas gerais de segurança da informação;
- II. Tratar questões ligadas à segurança da informação e propor soluções específicas;
- III. Incentivar regulamentação das rotinas de segurança para uso e administração dos recursos da TIC, de forma a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações;
- IV. Instituir e implementar a equipe de tratamento e resposta aos incidentes computacionais;
- V. Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto aos possíveis impactos na segurança da informação;
- VI. Elaborar o Plano de Tratamento dos Riscos, Plano de Recuperação de Negócios, Plano de Gerenciamento de Incidentes e o Plano de Continuidade de Negócios dentro do Programa de Gestão da Continuidade de Negócios além da sua respectiva atualização;
- VII. Analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas à comissão pela DTIC;
- VIII. Apreciar e emitir parecer sobre os relatórios das atividades desenvolvidas;
- IX. Subsidiar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no tocante às políticas de sua área de atuação;
- X. Promover cultura de segurança da informação e comunicações.



Ao Conselho Superior (Consup), no âmbito de TIC, compete:

- I - Aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- II - Aprovação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC);
- III - Aprovação de Políticas de TIC.

## NECESSIDADE DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO

A inclusão de necessidades deve ser realizada dentro do Plano Diretor de TIC (PDTIC), com base no Plano Anual de Trabalho (PAT) e no Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) institucional. Os projetos que surgirem após a publicação do PDTIC deverão aguardar inclusão no momento da revisão (anual) deste documento. A solicitação intempestiva de inclusão de novos projetos no PDTIC deverá ser avaliada pelo Comitê Gestor de TIC (CGTIC).

Para o desenvolvimento de sistemas, a Diretoria de TIC através do Departamento de Sistema da Informação (DSI), fará avaliação da demanda apresentada verificando a possibilidade de incluí-la entre as necessidades elencadas no PDTIC. Caso seja negada a solicitação, o demandante poderá requerer ao comitê de TI que avalie se a sua necessidade pode ser incluída no PDTIC. Ao CTI caberá avaliar a solicitação e priorizá-la dentro dos critérios da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), bem como das necessidades já publicadas. Para tal solicitação o demandante deverá utilizar o e-mail [cti@listas.ifsc.edu.br](mailto:cti@listas.ifsc.edu.br).

As necessidades serão divididas em Necessidades de Infraestrutura (investimento), Necessidades de Sistemas e Infraestrutura (custeio) e Necessidades de Capacitação (capacitação). Para cada necessidade elencada será planejado um valor pretendido, quando a revisão do PDTIC, os valores serão atualizados com os montantes utilizados.

## SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os projetos são definidos e priorizados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Cada projeto terá um responsável e será detalhado os seguintes itens: Objetivos, Justificativa, Indicadores e Metas, Análise de Riscos, Alinhamento com PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e com o PDTIC, detalhadas as ações, responsáveis e prazos (Tabela 1).

<b>Projeto 1:</b> Capacitação dos Servidores de TIC	<b>Responsável:</b> Benoni de Oliveira Pires
<b>Alinhamento com PDI:</b> Promover o desenvolvimento dos servidores e captar as competências necessárias para a execução da estratégia.	<b>Alinhamento com PETIC:</b> Capacitar servidores de TIC nas suas áreas de atuação - PC1
<b>Ação 1:</b> Contratar empresas que prestam cursos de capacitação nas áreas de Governança de TIC, Administração de Sistemas Linux, Administração e Projetos de Redes, Segurança de Redes e Sistemas de Informação.	

Descrição da ação	Responsável pela ação	Prazo		
		Inicial	Final	
Mapear a necessidade de capacitação considerando as capacitações anteriormente realizadas em nível de Câmpus.	Benoni de Oliveira Pires	20/01/2018	09/02/2018	
Mapear empresas que prestam os serviços de capacitação desejadas.	Benoni de Oliveira Pires	15/02/2018	23/02/2018	
Iniciar montagem do processo de contratação considerando tipo de contratação e modalidade de capacitação.	Benoni de Oliveira Pires Aline Pacheco Primão	26/02/2018	09/03/2018	
Enviar processo para o Departamento de Compras.	Aline Pacheco Primão	12/03/2018	30/03/2018	
Contratar empresas para prestação dos cursos de capacitação.	Terezinha Will	10/04/2018	31/12/2018	
<b>Investimento</b>	<b>G</b>	<b>U</b>	<b>T</b>	<b>Total</b>
Fonte: IFSC-Rede 2018/ Fundo de TI/Capacitação - R\$ 57.303,80	3	2	2	12
<b>Ação 2:</b> Realizar capacitação com instrutores do IFSC.				
Descrição da ação	Responsável pela ação	Prazo		
		Inicial	Final	
Elaborar e publicar edital para cadastro de colaboradores do IFSC que tenham interesse em ser instrutores.	Aline Pacheco Primão	12/02/2018	28/02/2018	
Realizar entrevista com instrutores cadastrados para definição das ementas dos cursos de capacitação.	Aline Pacheco Primão	01/03/2018	29/03/2018	
Definir datas dos cursos, modalidade (EaD ou presencial) e participação dos servidores de TIC (Câmpus, região, Estado).	Aline Pacheco Primão	02/04/2018	30/04/2018	
<b>Investimento</b>	<b>G</b>	<b>U</b>	<b>T</b>	<b>Total</b>
Fonte: IFSC-Rede 2018/ Fundo de TI/Capacitação - R\$ 10,000,00	3	2	2	12
<b>Ação 3:</b> Realizar capacitação através de eventos.				
Descrição da ação	Responsável pela ação	Prazo		
		Inicial	Final	
Realizar encontro de compartilhamento de Boas Práticas em TIC em conjunto com Workshop de Tecnologias de Redes - WTR.	Benoni de Oliveira Pires	14/09/2018	14/11/2018	
Envolver a participação de um servidor por Câmpus (preferencialmente o coordenador de TIC) para apresentação/compartilhamento das boas práticas e participação no WTR.	Benoni de Oliveira Pires	14/09/2018	14/11/2018	
<b>Investimento</b>	<b>G</b>	<b>U</b>	<b>T</b>	<b>Total</b>

Fonte: IFSC-Rede 2018/ Fundo de TI/Capacitação - R\$ 6.416,20	3	2	2	12
---	---	---	---	----

Tabela 1 - Projetos

A priorização das necessidades é feita por meio da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT). Pela gravidade ou impacto que produzem quando não atendidas ou decorrente do seu atendimento. Pela urgência no seu atendimento. Pela tendência de agravamento do problema ou de perda da oportunidade, enquanto a necessidade não for atendida. Cada campo da matriz GUT pode receber um valor de 1 a 5, conforme indicado na Tabela 2.

Valor	Gravidade	Urgência	Tendência
1	Sem Gravidade	Sem urgência (acima de 2 anos)	O cenário não irá piorar (acima de 2 anos)
2	Pouco Grave	Pode aguardar um pouco (em 2 anos)	Irá piorar a longo prazo (em 2 anos)
3	Grave	O mais breve possível (até 1 ano e 6 meses)	Irá piorar a médio prazo (até um ano e 6 meses)
4	Muito Grave	Alguma urgência (em 1 ano)	Irá piorar a curto prazo (em um ano)
5	Extremamente Grave	É necessário uma ação imediata (até 6 meses)	Irá piorar rapidamente (em até 6 meses)

Tabela 2 - Prioridade GUT